



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

: LEI Nº 2.795, DE 08 DE MARÇO DE 1984 :

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública e dá outras providências).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA**

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterada a denominação da atual Rua Jardelina de Almeida Lopes, conhecida como Ruas 8 e 9, no Conjunto Habitacional São Sebastião, com início na Avenida das Floradas e término na Rua 3, nesta cidade (Decreto nº 156, de 08 de setembro de 1983) que passa de ora em diante a denominar-se "Rua Mario Amabis".

ARTIGO 2º - Nas placas indicativas constarão os seguintes dizeres:

"RUA MARIO AMABIS"

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 08 de março de 1984, 4239 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais - da Portaria Municipal em 08 de março de 1984.